

LEI Nº 2.070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL “CÓRREGO SÃO MIGUEL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na Rede de Ensino do Município, a Escola Municipal “Córrego São Miguel”, localizada na Rua Emília de Freitas, nº 1.407 – Bairro Córrego São Miguel, Rio Piracicaba-MG.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a implantação e a estruturação da Unidade Escolar criada, para educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de outubro de 2007.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal